

Decreto nº 350, de 14 de julho de 1978.

Abre Crédito Suplementar no valor de G\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Pontaó, no uso das atribuições que lhe confere o item I do artigo III da Lei nº 261/77.

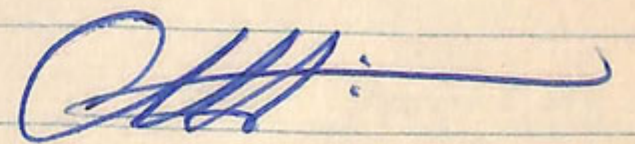
Decreta:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de G\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 32-41-01 - Juros - Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa a-
uma prevista e em igual valor, a maior arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de julho de 1978.



CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.



CELSON TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL